



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES

PORTARIA Nº 039, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

**O COORDENADOR-GERAL DE OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**, usando das atribuições conferidas pelo inciso X do artigo 25 da Portaria MJ nº 1375, de 02 de agosto 2007, publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2007, bem como

CONSIDERANDO o lapso temporal para mera atualização do Mapa de Controle da Frota das Empresas credenciadas para escolta de cargas especiais;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, uma vez que tal controle pode ser realizado pela Regional que registrou a empresa, sem prejuízo à prestação do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º – Subdelegar aos Dirigentes das Regionais (Superintendentes/Chefes de Distritos) competência para controlar e manter atualizado os registros referentes as informações sobre o credenciamento de veículos de empresas prestadoras do serviço de escolta ao transporte de cargas excedentes (Mapa de Controle de Atualização da Frota), no âmbito de sua regional, referente Instrução Normativa DPRF-MJ 16, de 06 de novembro de 2002.

Art. 2º – Determinar que seja encaminhado à Divisão de Fiscalização de Trânsito - DFT/CGO, cópia do Mapa de Controle de Atualização da Frota todas as vezes em que houver alteração (inclusão/baixa).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**GIOVANNI BOSCO FARIAS DI MAMBRO**  
Coordenador-Geral